

**RESOLVE:**

DESIGNAR a contar de 14/05/2024, o servidor **Mário de Verçosa Neto**, Assistente Especial da Presidência - PJ-DAI, para desenvolver as funções de seu cargo na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1914, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 1609208) e a Decisão STJAXUP/TJ/JUIZ2 (Id. 1610238) do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000025980-00**,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 141 da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023, a Excelentíssima Desembargadora **LUÍZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**, Membro deste Poder, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício 2015**, a serem usufruídas no período de **07/06/2024 a 21/06/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 108/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000020994-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Lábrea/AM.

5.OBJETO:Fica rescindido UNILATERALMENTE, o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 - TJAM, cujo objeto é: "O presente ajuste tem por objeto à disposição do servidor JESUS BATISTA DE SOUZA, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para desempenhar suas atividades na CESSIONÁRIA. A disposição do servidor dar-se-á com ônus para o órgão de origem, em face do princípio da reciprocidade, por força do art. 52, §2.º, III, "b" da Lei Estadual n.º 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 152/2015."

6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão encontra amparo no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, na cláusula quinta, item 5.1, do presente pacto firmado entre as partes.

7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica N.º 002/2021/TJAM, opera seus efeitos a partir de 30/05/2024.

Manaus/AM, 03 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 114/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2019 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000016820-00

3. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 20% sobre o Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM, relativo aos serviços de execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, de acordo com as